



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 6/2024/SEAS-CEASRO

Acolhe e publica as deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8.742 de 12 de dezembro de 1993 e suas alterações, e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, bem como no Decreto nº 24.903 de 25 de março de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, por meio híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher e publicar as deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada no período de 04 a 06 de outubro de 2023, no Rondon Palace Hotel, localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 491 - bairro Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

ANEXO

DELIBERAÇÕES DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 1 - FINANCIAMENTO: financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

- 1 - Garantir a fixação de 2% no orçamento estadual da receita corrente líquida para o repasse financeiro da política de Assistência Social.
- 2 - Aumentar os recursos para o fomento da parceria entre entidades públicas e privadas para acolhimento de pessoas idosas.
- 3 - Coparticipação do Estado e seus respectivos municípios na prestação de serviços a ser regionalizados

de proteção social especial de alta complexidade.

Eixo 2 - CONTROLE SOCIAL: qualificação das atrizes e dos atores, com ênfase nas (os) Usuárias (os) e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas.

1 - Disponibilizar materiais de orientação/divulgação com metodologias assertivas, linguagem mais simples para facilitar o entendimento de usuários da política de assistência social, incluindo a leitura e escrita do sistema Braille.

2 - Criação de escola de capacitação continuada dos Conselhos Municipais, com o intuito de promover e ampliar o conhecimento sobre as políticas públicas e diretrizes de assistência social.

3 - Ampliar e garantir a oferta permanente de capacitação continuada para a rede de assistência social.

Eixo 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL, COM FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA:

como potencializar a participação social no SUAS e a ampliação da agenda de direitos humanos e socioassistenciais.

1 - Criar canais de comunicação direta, indireta e interna para os usuários do SUAS (multimídias e multilíngüístico - oral, sinais, audiodescrição e escrita) que sejam informativos, inclusivos e participativos.

2 - Articular e incentivar a criação e o pleno funcionamento dos fóruns permanentes municipais de usuários da política de assistência social, com atenção às especificidades regionais e a inclusão de grupos diversos, com a garantia de financiamento.

3 - Garantir capacitação e formação continuada para todos trabalhadores vinculados ao SUAS, no âmbito municipal e estadual, podendo ser regionalizadas.

Eixo 4- SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

1 - Implantar em caráter de urgência regionalização de unidades de acolhimento para pessoas idosas.

2 - Implantar unidades regionais de acolhimento em caráter de urgência para crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua.

3 - Ampliar a realização de capacitação inicial, continuada, supervisão técnica e formação de nível médio, o aperfeiçoamento, a especialização e o mestrado, adequando as metodologias de ensino às especificidades territoriais dos programas, serviços e projetos em que atuam os trabalhadores do SUAS, principalmente com as temáticas de Libras, doenças ou deficiências invisíveis como: Fibromialgia, Transtorno do Espectro Autista - TEA, tecnologias assistivas, e audiovisuais, sucessiva e preferencialmente de forma presencial e regionalizada ou online, com disposição de materiais didáticos e, se necessário, treinamento prático in loco.

Eixo 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

1 - Capacitar os funcionários das agências bancárias públicas e privadas, que atendem os beneficiários dos programas de transferência de renda do Governo Federal e Estadual, quanto a operacionalização dos programas e acerca do atendimento ao público que dele é beneficiários.

2 - Alterar o repasse financeiro do Programa Crescendo Bem para R\$100,00 (cem reais) por beneficiário do mesmo núcleo familiar.

3 - Reforçar o Cofinanciamento de benefícios eventuais para os municípios com comprovação do fluxo migratório.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048026062** e o código CRC **19E7A485**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000927/2024-37

SEI nº 0048026062